



**CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL
COMISSÃO DE ASSUNTOS**



**COMISSÃO DE ASSUNTOS SOCIAIS
SUBSTITUTIVO AO PROJETO DE LEI Nº 374, DE 2011 E AO
PROJETO DE LEI Nº 1.734, DE 2013
(Da Senhora Deputada Liliane Roriz)**

EMENDA-02 - CAS

**Altera a lei nº 4.883, de 2012, que "dispõe
sobre a política de turismo do Distrito Federal"**

A CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL decreta:

Art. 1º O inciso VIII, do art. 3º da Lei nº 4.883, de 11 de julho de 2012, passa a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 3º.....

(....)

VIII – inclusão social, com a ampliação do acesso ao turismo, em especial para o segmento dos idosos, e da geração de emprego e renda oriundos da atividade turística."

Art. 2º A alínea "a" do inciso II do art. 4º da Lei nº 4.883/2012 passa a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 4º.....

(....)

II.....

a) Desenvolver e ampliar a oferta turística, visando sua identificação, estruturação e diversificação para atender a segmentos com necessidades específicas notadamente os idosos."

Art. 3º O art. 7º da Lei nº 4.883/2012 passa a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 7º As ações da Secretaria de Estado e Turismo do Distrito Federal obedecem aos macroprogramas, programas e planos

mf



**CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL
COMISSÃO DE ASSUNTOS**



propostos pelo Governo Federal para o setor do turismo, em especial para o segmento dos idosos.”

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Sala das Comissões, em.....

DEPUTADA LILIANE RORIZ

Relatora